LEI Nº. 1.994/2008

Dispõe sobre ajuda financeira mensal à Associação Banda de Música Guilherme Batista.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira mensal à Associação Banda de Musica Guilherme Baptista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.409.325/0001-89, com sede na localidade de Barra do Triunfo, no montante mensal de 65 (sessenta e cinco) UPFMJN (Unidade Padrão Fiscal do Município de João Neiva), cujo valor deverá ser empregado na manutenção e despesas da referida Banda.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 1339200462.168
Elemento de Despesa: 335043
Fonte: 0100

Art. 3º - A Associação Banda de Musica Guilherme Baptista deverá prestar contas dos recursos repassados, trimestralmente, juntando cópia dos documentos respectivos.

Art. 4º - Em contrapartida à ajuda concedida por esta Lei, a Associação Banda de Musica Guilherme Baptista compromete-se a participar de eventos e festividades promovidos pela municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 011/89 e 454/94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 16 dias do mês de junho de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 16 de junho de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete